



JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos de estilo, a Secretaria de Assistência Social solicita processo de licitação para compra de auxílio alimentação (cestas básicas), considerando as famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar que necessitam ser amparadas pela política de assistência social no que tange a oferta dos benefícios eventuais – auxílio alimentação (cestas básicas) através da Lei Municipal nº 383/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendidas pelo território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Dentre os direitos socioassistenciais garantidos no âmbito do SUAS, através do CRAS, destacamos os Benefícios Eventuais que são provisões suplementares e provisórias de caráter temporário que se destinam a indivíduos e famílias que não podem satisfazer suas necessidades básicas, sendo garantido desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada pela 12.435 de 2011.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a realização de processo licitatório para a aquisição do Benefício Eventual - ***Auxílio Alimentação***, conforme prevê a Lei Municipal nº 383/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que diz em seu Art. 52: O benefício, na forma de auxílio alimentação constitui-se em uma prestação provisória, não contributiva da assistência social, que visa ao atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de vulnerabilidade social.

Desta forma, o referido processo atenderá famílias do município com recursos alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS), primando assim, pelo princípio da legalidade, probidade administrativa, competitividade, justo preço e seletividade

Atenciosamente,